

BOLETIM DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SINDI **JUS**

INFORMA

CUT  **FENAJUD**  **DIEESE**

ED. 96
NOVEMBRO
2024



**JUSTIÇA COM
OLHO GRANDE
APAGA DIREITOS**

REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

JÁ!

'Justiça com olho grande apaga direitos', dizem os servidores do TJSE na nova campanha

"Justiça com olho grande apaga direitos". Guiados por esta palavra de ordem, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) lançam a nova campanha salarial, visando as negociações da data-base, janeiro de 2025. A campanha tem como objetivo combater a insaciável ganância dos magistrados, que impõem uma elite acima dos servidores e da população, contaminando a imparcialidade da justiça e apagando direitos.

Desigualdades e apagamento aumentam

O ano de 2024 foi marcado pelo aprofundamento das desigualdades no TJSE. Durante os encontros da Assembleia Geral da categoria e protestos, o Sindijus denunciou a criação de dois privilégios no judiciário sergipano que escacaram a disparidade: o auxílio folga, penduricão que inventou folgas para os juizes ganharem mais dinheiro, e o 'apartheid' do auxílio saúde, que coloca a vida dos magistrados acima da vida de trabalhadores.

No início de desse ano, o olho grande da magistratura aprovou um novo benefício. O auxílio folga, denominado pelo TJSE como licença compensatória, funciona da seguinte forma: a cada três dias de trabalho, os juizes ganham um dia de folga. Essas folgas podem ser acumuladas em até dez dias por mês e – automaticamente e por tempo indeterminado – são indenizadas pelo próprio TJSE, na proporção de um dia de salário para cada dia de folga. Na prática, isso resulta em um acréscimo de 1/3 nos salários dos juizes e desembargadores, que têm lucrado aumentos de R\$ 11 mil até R\$ 13 mil por mês nos seus contracheques.

Agora no fim do ano, a ganância do olho da cúpula do TJSE voltou a crescer no projeto de lei "super auxílio saúde," que

visa acabar a igualdade na assistência à saúde no judiciário e, ao mesmo tempo, estipula um aumento de seus próprios salários em até R\$ 6 mil por mês. Apesar de se basear na Resolução 294/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o projeto considerou apenas a melhoria da assistência à saúde dos magistrados, ignorando todas as disposições da resolução que também beneficiariam os servidores.



Luta nas redes e nas ruas

A nova campanha dá seguimento à campanha iniciada em 2023. Antes, a imagem da deusa da justiça, aparecia apagada, simbolizando o apagamento dos servidores que realizam o mesmo trabalho, mas recebem salários menores, sem nenhuma gratificação de atividade. Agora, com as desigualdades aprofundadas, a nova campanha apresenta uma deusa da justiça que, ao invés de cega, revela que por trás da venda existe um olho grande enxergando sempre para os interesses do mesmo lado.

O combate à "Justiça com olho grande" que apaga direitos é, mais do que um slogan, é uma convocação à mobilização e à luta. A campanha coloca no status de prioridade a valorização dos servidores e a reconstrução da isonomia, enfrentando privilégios que drenam recursos públicos e perpetuam desigualdades. A campanha será conduzida com a disputa ativa dos servidores nos fóruns e nas ruas e, especialmente, através de veículos de comunicação e redes sociais, mirando o diálogo com a população para mostrar o olho grande do TJSE, dentro e fora de Sergipe.

Somente com união dos servidores e pressão social será possível garantir que a justiça sergipana seja imparcial e cumpra os direitos de todos e todas.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

\$ REVISÕES OBRIGATÓRIAS

Vencimento Básico: revisar em 15,57% o vencimento básico dos servidores efetivos, da ativa e aposentados, sendo 5% de previsão da inflação de 2025 e 10,57% de perdas relativas aos anos de 2016, 2017, 2020 e 2021, com vigência em 1º de janeiro de 2025.

Auxílio Saúde:

- manter a isonomia dos valores no auxílio saúde, concedendo aos servidores o mesmo concedido aos magistrados;
- caso não haja disponibilidade financeira para manter a isonomia total e imediata dos valores do auxílio saúde, garantir aos servidores o pagamento imediato do benefício no limite máximo mensal de 10% do subsídio destinado ao juiz substituto (previsto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 294 do CNJ)

combinado com a instituição do acréscimo de 50% sobre o valor nas hipóteses do servidor ou algum dependente ser pessoa com deficiência ou portadora de doença grave ou o servidor tenha idade superior a 50 anos (assegurado no art. 5º, § 5º, da Resolução nº 294 do CNJ) combinado com a abertura de negociação para realizar estudos visando garantir a isonomia dos valores;

- caso não haja disponibilidade financeira para aplicar as propostas reivindicadas, aumentar o auxílio saúde dos magistrados e servidores parceladamente, mantendo-se a isonomia até ambas as categorias alcançarem o valor máximo do benefício.

Auxílio Saúde dos Aposentados: elevar o valor da faixa especial do auxílio saúde dos aposentados para R\$ 1.351,50, a fim de compensar a perda do auxílio alimentação na aposentadoria.

Auxílio Alimentação: reajustar o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos para R\$ 3.000,00, equivalente ao auxílio do TJ/Pará, com vigência em 1º de janeiro de 2025.

Auxílio Bolsa-Estudo:

- reajustar o valor do auxílio no mesmo percentual aplicado no vencimento básico.
- estender o auxílio para ações de treinamento.

Gratificação Especial de Atividade: revisar em 5% a gratificação

especial de atividade devida aos Escrivães, Oficiais de Justiça e Avaliadores da Capital.

Auxílio Educação Infantil: reajustar o auxílio para o valor de R\$ 767,36 equivalente à média dos outros Tribunais.

Auxílio Educação Infantil: estender o pagamento para servidores com dependentes com deficiência, após a idade máxima para recebimento do auxílio, sob a denominação Auxílio Educação Especial, equivalente ao Banco do Nordeste.

Indenização de Transporte: revisar em 6% a indenização paga a Oficiais de Justiça, Avaliadores Judiciais e Executores de Mandados, com base na projeção da inflação dos combustíveis para 2024.

CARREIRA

Isonomia dos Interníveis: restabelecer a isonomia dos cargos efetivos na evolução horizontal dos interníveis bianuais (letras), nas seguintes etapas:

- 1ª) Elevar as carreiras dos Técnicos e Analistas, que progridem 3,2%, aos mesmos interníveis da carreira dos Agentes, que progridem 3,5%;
- 2ª) Elevar as carreiras dos Agentes, Técnicos, Analistas e Oficiais de Justiça aos mesmos interníveis da carreira dos Escrivães, que progridem de 4,87% a 5,41%.

Novos Interníveis: ampliar a evolução horizontal por tempo de serviço, atualmente até 30 anos (P), para a criação de cinco interníveis bianuais até 40 anos (Q, R, S, T e U).

Sobreposição: sobrepor o último internível da carreira dos Técnicos ao primeiro internível da carreira dos Analistas, na mesma proporção que a carreira dos Agentes se sobrepõe aos Técnicos.

Nível Superior dos Técnicos: alterar para nível superior o requisito mínimo de escolaridade para ingresso no cargo de Técnico Judiciário.

Enquadramento dos Agentes: assegurar o enquadramento do extinto cargo de Agente Judiciário, nível básico, para cargo de provimento de nível superior.

Adicional de Qualificação: extinguir a temporalidade dos percentuais nas ações de treinamento previstas na Lei nº 6.418/08 após cinco ciclos de 48 meses de pagamento do adicional.

Triênio:

- incluir na Lei Complementar nº 193/10 (Plano de Carreira dos Trabalhadores do TJSE) o triênio atualmente previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe.
- após inclusão do triênio na Lei Complementar nº 193/2010, criar mais dois triênios para os servidores ativos e aposentados.

AMPLIAÇÃO DE DIREITOS

Gratificações de Atividade: restabelecer a igualdade salarial e estender a política de estímulo a todos servidores efetivos, não ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, por meio das gratificações seguintes:

- **Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ):** transformar a gratificação de representação de gabinete – atualmente paga no 2º Grau e parcialmente na CPE – em GAJ, no valor de 36,7% do vencimento do Técnico Judiciário, a ser concedida aos servidores efetivos.
- **Gratificação de Atividade Externa (GAE):** estender a GAE – atualmente paga na execução de mandados – no valor de R\$ 1.595,94, para os Analistas Judiciários das áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Psicologia e Serviço Social e aos Técnicos Judiciários Agentes de Proteção, que exercem atribuições de natureza externa.
- **Gratificação Permanente de Atividade de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPTIC):** criar GAPTIC, no valor de 36,7% do vencimento do Técnico Judiciário, a ser concedida aos servidores efetivos lotados na área de tecnologia da informação.
- **Gratificação Especial de Atividade (GEA):** estender a GEA – atualmente concedida a Oficiais de Justiça e Escrivães –

para os Agentes Judiciários que exercem atribuições típicas do cargo de Técnico Judiciário.

- **Gratificação Especial de Atividade (GEA):** incorporar a GEA à remuneração de Oficiais de Justiça e Escrivães, na forma de VPNI.

Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI): aumentar a GEI de forma equivalente à Portaria nº 2.294/2024 do Ministério Público de Sergipe, tomando como base a distância para Aracaju, nos seguintes valores:

- R\$ 303,94 (1ª região - Até 20 km)
- R\$ 532,84 (2ª região - De 21 a 50 km)
- R\$ 778,51 (3ª região - De 51 a 75 km)
- R\$ 849,12 (4ª região - De 76 a 100 km)
- R\$ 1.265,61 (5ª região - De 101 a 140 km)
- R\$ 1.551,93 (6ª região - Acima de 140 km)

Gratificação por Risco de Vida para Analistas: conceder gratificação de 40% do vencimento base dos Analistas Judiciários que exercerem trabalho nas condições estabelecidas no art. 203 da Lei Estadual 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Sergipe).

Gratificação por Risco de Vida de Aposentados: incorporar a gratificação por periculosidade aos proventos dos servidores aposentados que fazem jus.

Bônus de Desempenho:

- extinguir a Gratificação Prêmio por Desempenho, que premia a minoria, para empregar os recursos na valorização do Bônus de Desempenho, que premia todos os servidores;

- transformar em alternativos os critérios previstos na Resolução nº 26/2018, ou seja, figurar o TJSE entre os 6 (seis) primeiros colocados dentre os Tribunais do mesmo ramo no Índice de Produtividade Comparada da Justiça - IPC-Jus do CNJ ou o TJSE receber premiação concedida pelo CNJ (OBS: Cláusula negociada após a última atualização desta pauta)

Polícia Judicial: criar a Polícia Judicial, na forma da Resolução nº 344/2020 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo-se o enquadramento dos atuais Agentes Judiciários.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

EPIs: disponibilizar equipamentos de proteção individual, como luvas, álcool em gel e máscaras, para os servidores que realizam tarefas de atendimento ao público.

Infraestrutura: subsidiar a aquisição ou fornecimento e a manutenção de materiais e equipamentos necessários aos servidores em teletrabalho.

Trabalho Híbrido: implementar o trabalho remoto parcial para todos os servidores das áreas meio e fim, assegurando o funcionamento presencial das unidades em regime de revezamento.

Teletrabalho:

- extinguir as metas de produtividade como pré-requisito obrigatório para adesão dos servidores ao teletrabalho.
- regulamentar o teletrabalho na área meio, utilizando critérios de avaliação no deferimento aos servidores compatíveis com as especificidades de cada setor/área.

Saúde: ampliar as especialidades do Centro Médico.

QUADRO DE PESSOAL

Ampliação do Quadro:

- criar mais cargos e realizar concurso de Analistas Judiciários de Serviço Social, Contabilidade e Psicologia.
- criação de uma equipe psicossocial para o 2º Juizado da Violência da Violência Doméstica, em Aracaju.

Coordenadoria de Perícias Judiciais: Coordenadoria de Perícias e os respectivos núcleos serem chefiados por Analistas Judiciários.

Concurso Público: convocar os classificados no último concurso de servidores para preencher todos os cargos atualmente vagos no quadro de pessoal.

Peritos Externos: cessar a contratação de peritos externos que realizam o trabalho dos Analistas Judiciários.

Remoção de Analistas: regulamentar a remoção de analistas judiciários sem a vigência de concurso público.

Remoção na Comarca:

- permitir a participação de servidores nas remoções dentro da mesma comarca.
- adotar o critério do tempo de exercício no cargo efetivo no TJSE para resolver situações de excesso de pessoal nas unidades, como já ocorre na remoção de ofício.

Participação na Remoção: revogar a proibição de concorrer à remoção os servidores que tenham sido removidos no período inferior a 1 ano ou que tenham menos de 1 ano de exercício no cargo efetivo.

RELAÇÕES SINDICAIS

Direito de Greve: retirar as anotações de “faltas injustificadas” dos dias paralisados antes de 20/01/2016.

DESPESAS DISPENSÁVEIS

Cargos de Confiança Inconstitucionais: extinguir os cargos em comissão e funções comissionadas inconstitucionais que exercem atividades típicas de cargo efetivo.

Teto Salarial de Cargos em Comissão: fixar como teto salarial dos cargos em comissão de natureza especial o valor do vencimento do Analista Judiciário (letra A) e para os cargos em comissão simples o vencimento do Técnico Judiciário (letra A).

Salários de Cargos de Confiança: congelar o valor dos cargos em comissão, funções de confiança e incorporações.

Incorporações: congelar as VPNI de incorporações de cargos em comissão e funções de confiança.

Indenização de Licença-Prêmio: excluir do cálculo da indenização de licença-prêmio o valor dos cargos em comissão e funções de confiança.

Penduricalhos de Magistrados: extinguir o pagamento de indenizações e gratificações concedidas à magistratura que desrespeitem o sistema remuneratório do subsídio.